



Prefeitura Municipal de Iporã

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 213/93

Súmula:- Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial no valor e fins que especifica e dá outras providências.

O Prefeito Municipal.

Faço saber que a Câmara Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aprovou e eu sanciono a presente Lei,

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de CR\$.1.228.000.000,00 (um bilhão, duzentos e vinte e oito milhões de cruzeiros), destinados ao pagamento de despesas do exercício anterior.

Art. 2º - O crédito de que trata o artigo 1º será evidenciado obedecendo os seguintes parâmetros:

0400 - DEPTº DE FINANÇAS

0401 - Administração Geral

03.08.032.2.015

3.1.8.2 - Despesas de Exercício Anterior.....
.....CR\$.1.228.000.000,00

Art. 3º - Para atendimento ao encargo gerado pelo que dispõe na presente Lei, fica autorizado o cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

0600 - DEPTº DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0602 - Divisão de Ensino

08.42.188.1.030

4.1.1.0-251 - Obras e instalações.....
..... CR\$..518.000.000,00-

0603 - Div.Esp.e Prom.Culturais

08.46.228.1.031

4.1.1.0-160 - Obras e Instalações.....
..... CR\$..710.000.000,00-

TOTAL.....CR\$.1.228.000.000,00-

segue.....



Prefeitura Municipal de Iporá

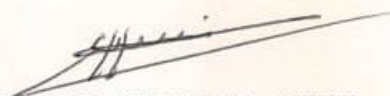
ESTADO DO PARANÁ

Lei nº 213/93

fls.02

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, ao 1º de abril de 1993.


SALVADOR CAETANO SILVA
Prefeito Municipal